

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

**Aviso**

Por ordem superior se torna público que o Governo do Togo depositou junto do Secretariado-Geral das Nações Unidas, em 27 de Novembro de 1970, o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961.

Nos termos do artigo 51.º daquela Convenção, os efeitos da mesma em relação ao Togo verificam-se a partir de 27 de Dezembro de 1970.

Secretaria-Geral do Ministério, 3 de Janeiro de 1971. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

**Direcção-Geral dos Negócios Económicos****Aviso**

Por ordem superior se torna público que os países a seguir indicados já ratificaram ou aderiram ao Acordo Internacional do Açúcar, de 1968:

África do Sul, Austrália, Argentina, Barbados, Brasil, Bolívia, Canadá, Camarões, Checoslováquia, China, Colómbia, Cuba, Dinamarca, Finlândia,

Ghana, Guatemala, Guiana, Hungria, Honduras, Índia, Irlanda, Indonésia, Japão, Jamaica, Malawi, Madagáscar, México, Maurícias, Nova Zelândia, Nigéria, Portugal, Polónia, Peru, Quénia, Reino Unido, República Dominicana, República do Congo, Suazilândia, Suécia, Síria, Trindade e Tabago, Tailândia, União Soviética e Uganda.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 29 de Janeiro de 1971. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**

Direcção-Geral de Economia

**Portaria n.º 92/71**

de 15 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, fixar em 0,2 e em 1, respectivamente, para os bancos comerciais e instituições auxiliares de crédito em actividade nas províncias ultramarinas, relativamente ao ano económico de 1970, as percentagens a que se referem os artigos 14.º e 109.º do Decreto-Lei n.º 45 296, de 8 de Outubro de 1963.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de Angola e Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.